



Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna - PB  
C.N.P.J: 01.612.512/0001-71  
Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

# JORNAL OFICIAL

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

Edição Especial

Baraúna/PB, 02 de Agosto de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Portaria nº **51/2016**.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder licença maternidade a servidora MARIA JOSÉ ALMEIDA SILVA, mat. 811, ocupante do Cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, contado com efeito retroativo a **18/07/2016 á 18/11/2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 01 de Agosto de 2016.

  
ACYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Portaria nº **50/2016**.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimentos para trato particular ao servidor **MARIA IRLENE FELIX SANTOS**, mat. 741, ocupante do Cargo de **GARI**, através de Concurso Público realizado em, 05/02/2006. Com lotação fixada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento pelo prazo de 02 (Dois) ano, contado a partir do dia **01/07/2016 á 01/07/2018** nos termos do art. 88 VIII e art. 107 da Lei 044 de 11 de Novembro de 1997.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 01 de Agosto de 2016.

  
ACYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional

# JORNAL OFICIAL

SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Portaria nº 49/2016

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Conceder** 1/3 de férias aos servidores abaixo relacionados com suas respectivos cargos e lotação, nos termos do art. 84 do estatuto dos Servidores do município de Baraúna/PB, referente ao período de 2015/2016, com efeito retroativo à **01/07/2016 à 01/08/2016**.

MAT.	Nome	Cargo/Lotação
043	Aguinaldo de Aquino Santos	Gari/SMAP
540	Adalberto Martins Sales de Oliveira	Assessor/SMCET
514	Alessandro Cordeiro	Vigilante/SMAP
835	Audicleia Felismino dos Santos	Tec. Saúde Bucal/SMS
725	Dhayse Karla Batista Galdino	Enfermeira/SMS
128	Eudalice Alves da Silva	Aux. De Serviços Gerais/SMAP
204	Genival Marreiro dos Santos	Motorista/SMS
561	João Batista Félix de Lima	Coveiro/SMAP
829	João Paulo da Silva Souza	Aux. de Serviços Gerais/SMAS
673	José de Oliveira de Araújo Junior	ACE/SMS
118	Josenilda de Oliveira Costa	Aux. de Serviços Gerais/SMS
724	Kalina Kelly Sales Martins de Farias	Coordenador de Setor/SMAS
753	Kleber dos Santos Gomes	ACS/SMS
737	Luciene Ferreira dos Santos Oliveira	Gari/SMAP
834	Luana dos Santos Barreto Araújo	Odontologa/SMS
006	Maria Dailva Oliveira da Nobrega	Atend. De Enfermagem/SMS
473	Maria de Fátima de Oliveira	Zeladora/SMS
049	Maria Nazaré de O. Santos	Gari/SMAP
592	Veronica Souto Henriques Mariano	Agente Administrativo/SMF

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/07/16, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna /PB, 19 de Julho de 2016.

  
ACYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Portaria nº 48/2016.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Tornar sem efeitos a Portaria nº 41/2016, de GIDEVAL DA COSTA SILVA, que concede licença para concorrer as eleições de 2016. A partir do dia 15/07/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 15 de Julho de 2016.

  
ACYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional